



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD  
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI  
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro/Sul  
CEP 64001-280 – Teresina PI  
Fone: (86) 3215-4101  
Site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

## EDITAL N.º 023/2017 – CEAD/UFPI

(Processo Seletivo – Tutoria/Curso Licenciatura em Computação)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de sua competência e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para a função de **Tutor Bolsista Presencial UAB/CAPES/MEC, sem vínculo empregatício**, do Curso de **Licenciatura em Computação**, para a **área de Informática**, com atuação de 20 horas/semanais, junto aos Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI nas cidades de: Alegrete do Piauí, Bom Jesus, Campo Alegre de Lourdes (BA), Campo Maior, Castelo do Piauí, Esperantina, Inhumas, Marcos Parente, Paes Landim, Picos, Pio IX, Piri-piri, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, Teresina e União. O processo seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e disposições a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de seleção visa formar cadastro de reserva de **Tutores Presenciais** do Curso de Licenciatura em Computação/EaD, na **área de Informática**, no qual o candidato classificado e convocado desempenhará suas funções na implementação das disciplinas componentes da grade curricular, conforme necessidade da respectiva Coordenação/Curso.

1.2 O processo seletivo será conduzido/realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI, composta por servidores vinculados ao CEAD/UFPI, com auxílio e colaboração das Coordenações dos Polos UAB/UFPI.

1.3 A atividade de Tutoria tem caráter temporário, portanto, **sem vínculo empregatício**, com remuneração correspondente à Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis N.º 11.273/2006 e N.º 11.502/2007, e Portarias N.º 183/2016 e N.º 15/2017-CAPES/UAB/MEC. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o Tutor estiver no legítimo exercício da função.

## 2. DAS INSCRIÇÕES – Gratuitas

2.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo e-mail: **computacaotutorpresencial@gmail.com**, a partir da **00h:00min** do dia **07/11/2017**, às **23h:59min** do dia **11/08/2017**, com o preenchimento do **Requerimento de Inscrição (ANEXO 2)** conforme Cronograma (**ANEXO 1**).

2.2 As inscrições para **Tutor Presencial** deverão ser enviadas para o e-mail: **computacaotutorpresencial@gmail.com**, e este deverá ser identificado com o **nome completo** e o **CPF** do candidato, no **assunto/título do e-mail**.

2.3 O candidato deverá enviar sua inscrição em **arquivo único**, digitalizado no formato **PDF**, com identificação de **nome completo** e do **CPF** do candidato no título/nome do arquivo.

2.4 No **arquivo único de inscrição** deverão constar os seguintes documentos, **em ordem**:

**a) Requerimento de Inscrição (ANEXO 2)** devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

**b) Documentos originais de identificação do candidato e CPF.** Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei N.º 9.474, de 22 de julho de 1997; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, dentro do prazo de validade; identidade funcional em consonância com o Decreto N.º 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

**c) Curriculum Vitae** ou **Curriculum Lattes**, devidamente comprovado (os itens apontados no *Curriculum* relacionados às exigências deste Edital que não forem comprovados não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do Processo Seletivo). Vale ressaltar que o candidato deverá apresentar apenas documentos que possam ser contabilizados no Barema (**ANEXO 4**).

**d) Declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais (ANEXO 3)** para o desenvolvimento das atividades de tutoria do Curso, devidamente preenchida e assinada.

**e) Comprovante de residência atualizado** (considera-se como atual, o comprovante referente aos últimos três meses, a contar da data inicial de inscrição neste Processo Seletivo).

**f) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral.**

**g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

**h) Diploma ou Certidão de conclusão de curso** (esta última válida por até 90 dias, a contar da data do Edital) de Graduação em Computação (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática, mais o histórico escolar de graduação.

**Observação: Não serão aceitos como documentos de identidade:** protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei N.º 9.503/97 ou fora do prazo de validade, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou

danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos ilegíveis, mesmo que autenticadas. Também **não** serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, mesmo que autenticadas, no que se refere às exigências do Item 2.4, letras c), d), e), f), g) e h).

2.5 A inscrição no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. Dessa forma, o CEAD/UFPI e a Comissão por ele constituída, não se responsabilizarão por falhas no envio de anexos, no envio de e-mail, problemas com *internet*, qualquer fator de ordem técnica, bem como perda de prazos para inscrição e para recursos.

2.5.1 No ato da inscrição, o candidato estará concordando automaticamente com as normas estabelecidas neste documento. **O descumprimento de quaisquer normas previstas nos Itens 2.2, 2.3 e 2.4 implicará indeferimento da inscrição do candidato.**

2.5.2 Em nenhuma hipótese aceitar-se-á a entrega ou complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do motivo do atraso.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA**

3.1 Requisitos para a função de Tutor Presencial:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente.
- 2) Ser graduado conforme a portaria N.º 183, de 21 de Outubro de 2016 do Ministério da Educação, na(s) área(s) de: Computação (Bacharelado ou Licenciatura), Sistemas de Informação ou Tecnólogo na área de Informática.
- 3) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: *Internet, E-mail, Chat, Fórum e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs)*.
- 4) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou magistério do ensino básico, segundo a portaria N.º 183, de 21 de Outubro de 2016, do Ministério da Educação.
- 5) Ter conhecimentos sobre a modalidade de Educação a Distância (EaD).
- 6) Residir no município-sede do Polo de Apoio Presencial escolhido para o exercício da função, ou em município vizinho, com **distância máxima de 50Km do Polo**. Em ambas as situações, é de inteira responsabilidade do candidato assumir os custos decorrentes do deslocamento ao Polo, para o exercício da função.

3.2 O candidato a **Tutor Presencial** classificado/convocado desempenhará suas atribuições sob o acompanhamento e supervisão da Coordenação do Polo escolhido (mediante controle de frequência), em um dos polos UAB/PI a seguir: Alegrete do Piauí, Bom Jesus, Campo Alegre de Lourdes (BA), Campo Maior, Castelo do Piauí, Esperantina, Inhumas, Marcos Parente, Paes Landim, Picos, Pio IX, Piripiri, Santa Cruz do Piauí, São João do Piauí, Teresina e União. O Polo escolhido para atuação deverá ser indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. Fica a cargo do Tutor qualquer despesa para seu deslocamento ao Polo para cumprir as 20h semanais no exercício de função.

3.3 O candidato a **Tutor Presencial** classificado/convocado deve ter disponibilidade para desenvolver atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso também aos sábados, nos turnos manhã e/ou tarde.

3.4 O candidato a **Tutor Presencial** classificado/convocado, se for aluno de pós-graduação *stricto sensu* (orientando de mestrado ou doutorado), deverá apresentar carta anuência do respectivo orientador, para o exercício da função.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD e realizado em **02 (duas) Etapas**, quais sejam:

- **1ª Etapa: Prova Escrita – Eliminatória:** será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos.
- **2ª Etapa: Análise Curricular – Classificatória,** de acordo com o Barema (**ANEXO 4**).

4.1 Somente os candidatos aprovados na 1ª Etapa serão convocados para etapa seguinte (Análise Curricular).

4.2 A Prova Escrita será composta por **10 (dez) questões**. 09 (nove) delas serão de múltipla escolha (com apenas uma alternativa correta) e dirão respeito a assuntos estudados na graduação da área de Informática, a saber: **Estrutura de Dados, Engenharia de Software, Redes de Computadores, Sistemas Operacionais e Banco de Dados**; e 01 (uma) será discursiva e versará sobre a implantação e o desenvolvimento da Educação a Distância no Brasil, com destaque às ações desenvolvidas no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (CEAD/UFPI).

4.3 A Prova Escrita terá **duração de 2h (duas horas)**, ocorrerá no **turno da manhã**, em data prevista no Cronograma (**ANEXO 1**). Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local onde a Prova Escrita será realizada, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário estipulado para sua realização, portando documento de identificação, conforme Subitem 2.4b.

**Obsevação<sup>1</sup>:** Para a realização da **Prova Escrita**, o candidato somente poderá utilizar caneta nas cores **azul ou preta**.

**Observação<sup>2</sup>:** O tempo mínimo para deixar a sala de realização da Prova Escrita é de 30min. (trinta minutos) após o início da mesma. Os dois últimos candidatos que ficarem na sala de realização da Prova Escrita deverão sair juntos.

Os endereços dos Polos nos quais a Prova Escrita será aplicada seguem abaixo:

| <b>POLO</b>       | <b>ENDEREÇO</b>   |
|-------------------|---|
| Alegrete do Piauí | Av. Manoel Sanches Leal, S/N – Cruzeiro<br>CEP: 64.675-000 – Alegrete do Piauí-PI |
| Bom Jesus         | Praça Alcebíades de Moraes, 750 – Josué Parente<br>CEP: 64900-000 – Bom Jesus-PI  |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| Campo Alegre de Lourdes-BA | Rua Castro Alves – Centro<br>CEP: 47220-000 – Campo Alegre de Lourdes-BA   |
| Campo Maior                | Avenida Santo Antônio, 1736 São Luís<br>CEP: 64.280-000 – Campo Maior-PI   |
| Castelo do Piauí           | RUA JOAQUIM TÁVORA, 537 – CENTRO<br>CEP: 64.340-000 – Castelo do Piauí-PI  |
| Esperantina                | Av. Ministro Petrônio Portella, 1957 – Centro<br>CEP: 64180-000 – Esperantina-PI   |
| Inhuma                     | Rua João Gonçalves de Holanda, 212 Liberdade<br>CEP: 64.535-000 – Inhuma-PI  |
| Marcos Parente             | Rua Landri Sales S/N – Centro (Próximo a Unidade Escolar Floriana Gomes da Fonseca) CEP: 64845-000 – Marcos Parente-PI                 |
| Paes Landim                | Rua 13 de Maio, S/N – Centro<br>CEP: 64710-000 – Paes Landim-PI  |
| Picos                      | Av. Senador Helvídio Nunes, S/N (Ao lado do DETRAN de Picos) – Junco<br>CEP: 64607-760 – Picos-PI                                      |
| Pio IX                     | Rua Alencar Araripe, S/N Centro (Próximo ao hospital local)<br>CEP: 64660-000 – Pio IX-PI  |
| Piripiri                   | Av. Marechal Castelo Branco, 180 – Petecas<br>CEP: 64260-000 – Piripiri-PI   |
| Santa Cruz do Piauí        | Rua Né Aristarco, S/N Centro<br>CEP: 64545-000 – Santa Cruz do Piauí-PI  |
| São João do Piauí          | Praça Manoel Antônio de Sousa, S/N<br>CEP: 64760-000 – São João do Piauí-PI  |
| Teresina                   | Instituto Superior de Educação Antonino Freire / Praça Firmina Sobreira /<br>Rua Rui Barbosa, S/N Matinha CEP: 64002-190 – Teresina-PI |
| União                      | Rua José Moita, S/N São Sebastião / CEP: 64120-000 – União-PI  |

4.4 Toda e qualquer alteração referente a datas e horários previstos no Cronograma (**ANEXO 1**) é exclusiva da Comissão e será divulgada no *site*: **cead.ufpi.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo. Em hipótese alguma haverá troca de horários, remarcação de data e/ou horário pelo candidato. O candidato que não comparecer à 1ª Etapa (Prova Escrita) do Processo Seletivo estará automaticamente eliminado do certame.

4.5 O Resultado Final consistirá na média aritmética resultante da soma das 2 (duas) Etapas: Prova Escrita + Análise Curricular.

4.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1º) candidato com melhor pontuação na Prova Escrita; 2º) candidato com melhor pontuação na Análise Curricular, 3º) candidato com maior idade.

4.7 O Resultado Final será publicado no site do CEAD: **cead.ufpi.br**, em ordem decrescente de média final obtida pelos candidatos.

4.8 Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo por telefone. Todas as fases do certame deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo *site*: **cead.ufpi.br**, e qualquer dúvida deve ser encaminhada ao e-mail: **computacaotutorpresencial@gmail.com**

## **5. DOS RECURSOS:**

5.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de todas as etapas que compõem este Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 1**), desde que siga as orientações abaixo descritas.

5.2 Para interposição de recurso contra alguma etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o **formulário específico (ANEXO 5)**, sinalizando a **etapa** do certame para a qual deseja revisão, **justificar** seu **pedido, datar, assinar, salvar em arquivo único** digitalizado no formato **PDF**, com identificação de **nome completo** e **CPF** do candidato no título/nome do arquivo e, finalmente, **enviá-lo por e-mail**, conforme as datas previstas no Cronograma (**ANEXO 1**). Os candidatos deverão enviar os recursos para o e-mail: **computacaotutorpresencial@gmail.com**; identificando-o com o **nome completo** e o **CPF** do candidato.

5.3 A decisão dos recursos, em qualquer etapa, será em instância única e definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer coletivamente, por meio do *site* do CEAD: **cead.ufpi.br**.

5.4 Não serão reconhecidos os pedidos de recursos enviados fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO 1**) deste Edital, ou instrumentos que diferem dos meios estipulados nesse item.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL**

6.1 Postagem das atividades realizadas no Polo, atualizar o aluno no Calendário do módulo da disciplina;

6.2 Orientar os alunos quanto ao uso do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), visando capacitá-los para o envio de atividades pedagógicas;

6.3 Orientar os estudantes nas atividades e acompanhar o desenvolvimento destas na plataforma (junto com tutores a distância);

6.4 Fomentar atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações programadas pela Coordenação do Curso;

6.5 Interagir com os tutores a distância, principalmente visando a troca de experiências ou resolução de algum problema pedagógico na referida turma;

6.6 Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas do módulo;

6.7 Aplicação, correção e postagem de notas sempre que for solicitado pela Coordenação do Curso;

- 6.8 Participar dos fóruns de discussão fazendo, inclusive, intervenções, principalmente quando da ausência de resposta do tutor a distância às perguntas dos estudantes;
- 6.9 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais mudanças no Calendário, como feriados municipais;
- 6.10 Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas de cada disciplina;
- 6.11 Manter informada a Coordenação do Curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as Atividades Complementares.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1 Os candidatos que não atenderem às exigências contidas/indicadas neste Edital serão eliminados.
- 7.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de eventos (Cronograma) no *site* do CEAD: **cead.ufpi.br**, bem como participar de todas as atividades do Processo Seletivo. **Caso deixe de participar de alguma das etapas estará automaticamente eliminado da seleção.**
- 7.3 **Nem a seleção e nem tampouco o exercício da função possui caráter empregatício de nenhuma natureza**, por se tratar de Bolsa CAPES/UAB temporária, conforme leis e portarias mencionadas no **Subitem 1.3.**
- 7.4 Os candidatos poderão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil e o Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí nos *sites*: **www.mec.gov.br**; **www.uab.capes.gov.br**; **cead.ufpi.br**, para auxílio na realização da Prova Escrita.
- 7.5 A convocação dos candidatos dar-se-á de acordo com a necessidade do Curso de Licenciatura em Computação, obedecendo, invariavelmente, a ordem de classificação do Resultado Final.
- 7.6 Os candidatos classificados e convocados participarão obrigatoriamente de Curso de Capacitação para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFPI), a ser realizado pela Coordenação do Curso, na sede do CEAD/UFPI-Teresina/PI. Nesta circunstância, as despesas decorrentes do deslocamento de candidatos classificados e convocados do local de origem, à sede do CEAD/UFPI-Teresina/PI, serão providas pelos próprios candidatos.
- 7.7 Todos os documentos originais solicitados no **Item 2** deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos candidatos aprovados/classificados quando convocados a assumir o exercício da função. O não cumprimento dessa exigência implicará na desclassificação do candidato e conseqüente convocação do próximo candidato, obedecendo, invariavelmente, a lista/ordem de classificação do Resultado Final.
- 7.8 A validade deste Edital será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
- 7.9 A bolsa de tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de estudo ou pesquisa, conforme o disposto no Art. 1º, inciso 3º, da Lei N.º 11.273/2006, exceto os casos disciplinados pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq N.º 01/2007.

7.10 Caso a Comissão de Seleção, a Coordenação do Curso ou a Direção do CEAD verifiquem, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não, será imediatamente desligado do Projeto Curso/Programa UAB/UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob pena das responsabilidades cabíveis.

7.11 O Tutor que não estiver atendendo/correspondendo às demandas de suas atribuições, conforme **Item 6**, ou outro motivo que desabone sua conduta pessoal ou profissional, poderá ser desligado, a qualquer tempo, do Projeto/Curso e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação – Resultado Final.

7.12 O Tutor também poderá desligar-se a qualquer tempo, segundo sua própria vontade, sendo necessário, nesta circunstância, comunicação prévia à Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD.

**Teresina, 07 de Agosto de 2017.**

---

Profa. Dra. Lívia Fernanda Nery da Silva  
Diretora do CEAD/UFPI em exercício



**ANEXO 1 - EDITAL N.º 023/2017 - CEAD/UFPI**

**CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>   | <b>EVENTO</b>   |
|---|---|
| A partir da 00h:00min do dia 07/08/2017, às 23h:59min do dia 11/08/2017 | <b>Inscrições – Exclusivamente via E-MAIL, conforme Item 2 do Edital.</b>   |
| 17/08/2017  | <b>Divulgação</b> da homologação das inscrições.  |
| A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 18/08/2017                   | Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.<br>Via e-mail: <b>computacaotutorpresencial@gmail.com</b> , até às 23h:59min deste dia.                  |
| 22/08/2017  | <b>Resultado</b> da interposição de recurso.  |
| 26/08/2017  | <b>1ª Etapa: Prova Escrita</b> (ver endereço dos Polos no <b>Item 4</b> ).  |
| 11/09/2017  | <b>Resultado da 1ª Etapa: Prova Escrita.</b>  |
| A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 12/09/2017                   | <b>Interposição</b> de recurso contra o resultado da <b>Prova Escrita</b> .<br>Via e-mail: <b>computacaotutorpresencial@gmail.com</b> , até às 23h:59min deste dia.   |
| 14/09/2017  | Resultado da interposição de recurso da <b>Prova Escrita</b> .  |
| 15 a 20/09/2017   | <b>2ª Etapa: Análise Curricular.</b>  |
| 21/09/2017  | <b>Resultado da 2ª Etapa: Análise Curricular.</b>   |
| A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 22/09/2017                   | <b>Interposição</b> de recurso contra a <b>2ª Etapa: Análise Curricular</b> .<br>Via e-mail: <b>computacaotutorpresencial@gmail.com</b> , até às 23h:59min deste dia. |
| 26/09/2017  | <b>Resultado</b> da interposição de recurso da Análise Curricular.  |
| 27/09/2017  | <b>Prévia do Resultado Final do Processo Seletivo.</b>  |
| A partir da 00h:00min, às 23h:59min do dia 28/09/2017                   | <b>Interposição</b> de recurso contra Prévia do Resultado Final.<br>Via e-mail: <b>computacaotutorpresencial@gmail.com</b> , até às 23h:59min deste dia.              |
| 02/10/2017  | <b>Resultado</b> da interposição de recurso contra Prévia do Resultado Final.   |
| 04/10/2017  | <b>Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.</b>   |

(\*) Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: [cead.ufpi.br](http://cead.ufpi.br).

ANEXO 2 - EDITAL N.º 023/2017- CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva.**

Eu, \_\_\_\_\_  
residente/domiciliado \_\_\_\_\_

Telefone(s) fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para Tutor Presencial do Curso Licenciatura Computação EaD/CEAD/UFPI, conforme em epígrafe.

**Área de Formação:** Informática

- Bacharelado em Computação
- Bacharelado em Sistemas de Informação
- Licenciatura em Computação
- Tecnólogo na Área de Informática

**Polo:** \_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 3 - EDITAL N.º 023/2017 - CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO para o exercício da função**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ residente e domiciliado

na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

**DECLARO** ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes à **tutoria presencial, conforme as peculiaridades e exigências da função, previstas no Edital em epígrafe.**

Declaro ainda estar ciente de que, em caso de descumprimento de minhas atribuições, estarei sujeito ao desligamento do quadro de tutores do Curso de Licenciatura em Computação, com o respectivo cancelamento da bolsa, conforme normas preconizadas neste Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 4 – EDITAL N.º 023/2017 – CEAD/UFPI**

**Identificação do Candidato:** \_\_\_\_\_ **Nota:** \_\_\_\_\_

**Barema**

| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>   | <b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b> | <b>LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 10,0)</b> | <b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b> |
|--|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> <i>Doutorado</i> (concluído).   | 1,5                         | 1,5                                   |                               |
| Pós-graduação <i>stricto sensu</i> <i>Mestrado</i> (concluído).  | 1,0                         | 1,0                                   |                               |
| Pós-graduação <i>lato sensu</i> <i>especialização</i> (concluído).   | 0,5                         | 0,5                                   |                               |
| Curso de aperfeiçoamento ou extensão na área de Informática ou EaD (mínimo de 40h).  | 0,25                        | 0,5                                   |                               |
| Experiência em Educação a Distância (por semestre).  | 0,5                         | 1,0                                   |                               |
| Experiência em docência no Ensino Superior (por semestre).   | 0,5                         | 1,5                                   |                               |
| Experiência em docência no Ensino Básico (por semestre).   | 0,5                         | 1,5                                   |                               |
| Experiência profissional – área administrativa/serviço administrativo (por semestre).  | 0,5                         | 1,0                                   |                               |
| Experiência de trabalho em Educação a Distância (monitoria, estágio não obrigatório, tutoria, iniciação científica e docência e apoio administrativo), por semestre. | 0,5                         | 1,5                                   |                               |
| <b>Total</b>   |                             | <b>10,0</b>                           |                               |

---

**Comissão**

